



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018



ANO VI - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023 - Nº 1125 - SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO 143/2023	01
DECRETO Nº 144/2023	01
DECRETO 145/2023	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 143/2023 Miranorte-TO, 15 de março de 2023

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15 de março de 2023, Maria do Amparo Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 144/2023 Miranorte-TO, 15 de março de 2023

“Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada na sede do CRAS no Município Miranorte-TO”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no município.

DECRETA:



Antonio Carlos Martins Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

Art.1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 13 de abril de 2023, das 07:30hs às 13:30hs, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e recursos próprios do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 15 do mês de março de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 145/2023 Miranorte-TO, 15 de março de 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº190/2017, de 20 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 89 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 190/2017, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 1 (um) Presidente e Gestor de Recursos, função que será exercida pelo Presidente Executivo do RPPS-IPSM;

II – 1 (um) Gerente de Investimentos, função que será desempenhada por servidor municipal titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III – 1 (um) Assessor Executivo, função que será desempenhada por servidor municipal titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

§ 1º Os ocupantes dos cargos indicados nos incisos I, II e III serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Em função dos assuntos a serem tratados, é permitida a presença de outros participantes nas reuniões do Comitê de Investimentos, mediante convite ou por solicitação acatada pelos membros do Comitê.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MARTINSREIS  
Prefeito Municipal